

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo nº: 006/2021

Data: 24/02/2021.

Objeto:

→ **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet nos diversos setores do Município de Humaitá RS.**

JUSTIFICATIVA

Contratação com a empresa Gaúcha Online Provedor de Internet Ltda, CNPJ nº 15.725.145/0001-27, com sede na Rua Julio de Castilhos, nº 487, na cidade de Humaitá/RS, destinada a prestação de serviços de internet nos diversos setores do Município.

A contratação efetiva-se como dispensa de licitação, por se tratar de uma ferramenta imprescindível para o andamento do trabalho realizado na repartição pública. Importa referir que o valor da proposta se enquadra no limite exigido, pela lei 8.666/93 e art. 29 inciso II da lei 13.303/2016 no tocante às empresas públicas.

Foram apresentados três orçamentos, atendendo a necessidade da quantidade de dados, para cada setor da prefeitura utilizar em seus computadores, com os seguintes valores: um orçamento da empresa Gaúcha Online Provedor de Internet Ltda, no valor de R\$1.395,00 mensal, outro orçamento da empresa Tele Master Internet Ltda, no valor de R\$ 1.558,90 mensal e o terceiro orçamento da empresa Topvianet Telecom, no valor de R\$ 1.650,00 mensal. Sendo que o vencedor foi a empresa Gaúcha Online Provedor de Internet Ltda em razão do menor preço, ou seja, R\$1.395,00 (Hum mil, trezentos e noventa e cinco reais) mensais, e levando em conta também, provedor registrado no município.

Humaitá/RS, 24 de fevereiro de 2021.

Estela Cristina Penz
Secretária Municipal de Administração
Município de Humaitá/RS

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 24 de fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: 0301 - Secretaria da Administração

Unidade: 01 – Secretaria da Administração

Proj./Ativ. : 2003 – Manutenção das Atividades da Administração

Elemento: 33.90.40.13 – Comunicação de dados

Despesa: 25 Saldo: R\$ 52.188,81

Órgão: 0701 - Secretaria da Educação

Unidade: 01 – Secretaria da Educação

Proj./Ativ. : 2020 – Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento: 33.90.40.13 – Comunicação de dados

Despesa: 109 Saldo: R\$ 9.800,020

Órgão: 0703 - Secretaria da Educação - MDE

Unidade: 03 – MDE

Proj./Ativ. : 2021 – Manutenção das Atividades do MDE

Elemento: 33.90.40.13 – Comunicação de dados

Despesa: 133 Saldo: R\$ 12.925,80

Órgão: 0301 - Secretaria da Saúde

Unidade: 01 – Secretaria da Saúde

Proj./Ativ. : 2028 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento: 33.90.40.13 – Comunicação de dados

Despesa: 190 Saldo: R\$ 27.395,88

Humaitá/RS, 24 de fevereiro de 2021.

Lenir Cecília Dahlen
Sec. de Finanças

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

b) Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet nos diversos setores do Município de Humaitá RS.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Elemento: 33.90.40.13 – Comunicação de dados

Despesa: 25	Saldo: 52.188,81
Despesa: 109	Saldo: 9.800,20
Despesa: 133	Saldo: 12.925,80
Despesa: 190	Saldo: 28.395,88

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 24 de fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2021.

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 24, II**, da Lei 8666/93.

Humaitá/RS, 24 de fevereiro de 2021.

Comissão de Licitação:

Nome: Michael Loch

Assinatura: _____

Nome: Sandro Rogério Petry

Assinatura: _____

Nome: Janete Correa de Moura

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2021

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 24 de fevereiro de 2021.

JORDANA CARDOZO DE LEMOS
Assessora Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet nos diversos setores do Município de Humaitá RS, sendo esta uma ferramenta imprescindível para o andamento do trabalho realizado na repartição pública atendendo a necessidade da quantidade de dados, para cada setor da prefeitura utilizar em seus computadores. O trabalho será realizado pela empresa Gaúcha Online Provedor de Internet Ltda, CNPJ nº 15.725.145/0001-27, com sede na Rua Julio de Castilhos, nº 487, na cidade de Humaitá/RS; conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 24 de fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 24 de fevereiro de 2021.

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet nos diversos setores do Município de Humaitá RS, sendo esta uma ferramenta imprescindível para o andamento do trabalho realizado na repartição pública atendendo a necessidade da quantidade de dados, para cada setor da prefeitura utilizar em seus computadores. O serviço será prestado pela empresa Gaúcha Online Provedor de Internet Ltda, CNPJ nº 15.725.145/0001-27, com sede na Rua Julio de Castilhos, nº 487, na cidade de Humaitá/RS, conforme orçamento pelo valor de R\$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais) mensais, por um período de doze meses.

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (LEI 8.666/93)

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 24 de fevereiro de 2021.

Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet nos diversos setores do Município de Humaitá RS, sendo esta uma ferramenta imprescindível para o andamento do trabalho realizado na repartição pública atendendo a necessidade da quantidade de dados, para cada setor da prefeitura utilizar em seus computadores. O serviço será prestado pela empresa Gaúcha Online Provedor de Internet Ltda, CNPJ nº 15.725.145/0001-27, com sede na Rua Julio de Castilhos, nº 487, na cidade de Humaitá/RS, conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 24 de fevereiro de 2021

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal